



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 2017 | Nº 906 | 15 de Maio

## Barra do Piraí se tornará “Cidade Empreendedora”

O prefeito Mario Esteves se reuniu na manhã desta segunda-feira, 8, com lideranças do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), para discutir a implantação do projeto “Cidade Empreendedora”, cujo objetivo é a desburocratização do processo de aberturas de novas empresas no município, além da liberação do alvará online. Participaram do encontro representantes das secretarias envolvidas: Fazenda, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, e Ambiente.



Prefeito Mario Esteves, ao centro, acompanha a palestra apresentada por técnicos do Sebrae

## Procuradoria explica regras quanto ao transporte escolar

Convocado para ir à Câmara Municipal de Barra do Piraí, nessa terça-feira, 9, o procurador geral do município, Marcelo Macedo Dias, explicou quais são as regras quanto ao transporte escolar, serviço oferecido pela prefeitura, em conformidade com os ditames legais. A explanação ocorreu, primeiro, à Promotoria do Ministério Público, e, depois, atendendo à solicitação, aos vereadores. Em suma, o procurador afirmou que o serviço emergencial tem sido feito, sempre acompanhado pelos órgãos de fiscalização, e que alguns pontos precisam ser mais esclarecidos, como a “obrigação” de deixar os alunos “na porta de casa”.

A explicação ao Ministério Público se deu em referência aos Ofícios 250-PJJJ/2017 e 195-PJJJ/2017, advindos daquele órgão, após denúncia. Primeiramente, ele esclareceu reclamação no que se refere à “vedação de acesso das crianças da creche de Ipiabas ao transporte escolar”. Segundo o advogado, a informação da maneira que exposta na denúncia “não procede, haja vista que apenas foram estabelecidas regras de utilização do serviço”.

“Na realidade, os pais desejam transferir responsabilidades do Poder Familiar para o ente público, o que não é razoável. Com efeito, o serviço vem sendo operado por contratação emergencial, cujo término é aprazado para o dia 5 de agosto de 2017, ocasião em que passará a vigorar o serviço por meio de licitação, quando, então, o município fará o possível para atender de melhor forma os interesses das cri-

anças. Porém, a situação, hoje, urge em razão dos pais exigirem do município que faça o transporte dos alunos até a creche, inclusive embarcando as crianças na porta de casa, o que é inviável do ponto de vista econômico”, aponta.

O procurador frisou também a respeito da importância de responsáveis estarem atentos quanto à necessidade de matricular seus filhos, muitos com poucos meses de vida, em creches próximas de casa, uma vez que é de responsabilidade do município a Educação Infantil. Marcelo Dias fez o adendo quando o assunto é o transporte na porta de casa, o que não é amparado por lei, e, que, sendo assim, o município tem disponibilizado pontos de embarque e desembarque, atendendo, da melhor maneira possível, o interesse da maioria.

“O Ministério da Educação destina verbas para o custeio do serviço de transporte escolar da zona rural, de difícil acesso. Entretanto, verificamos que cada responsável familiar tem suas peculiaridades específicas, de forma que cada um quer que o ônibus apanhe seu filho na porta de casa, o que não pode ser compreendido como regra, e, sim, como exceção. Isso porque o atendimento a cada peculiaridade fará com que os custos pelo serviço seja manifestamente excessivo, obstando o município de disponibilizar o serviço de transporte escolar”, pondera o advogado, acrescentando que há casos excepcionais, com notada comprovação médica, caso assim se proceda necessário e que prove a situação que inviabilize a locomoção.



Procurador Marcelo Macedo Dias



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**Prefeito**

Mario Esteves

**Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

**Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

**Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

**Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

**Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

**Secretário Municipal de Fazenda**

Roberto Monzo Filho

**Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

**Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

**Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira - Interino

**Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

**Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

**Secretária Municipal de Saúde**

Margareth Rose Ferreira Milward de Andrade

**Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

**Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

**Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

**Consultor Legislativo****Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

**Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Glória José da Silva Guimarães - Interina

**Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

**Secretário Municipal de Agricultura**

José Mauro Leite Lima

**Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Secretário Municipal de Defesa Civil**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Alexandre José Martins

**Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

**Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

**Diretor do Fundo de Previdência**

Roberto Bichara de Melo

**Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

**Controladora Geral da Saúde**

Aline Silva de Lima

**Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

**PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

**Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

**Joel de Freitas Tinoco**

1º Vice Presidente

**Expedito Monteiro de Almeida**

2º Vice Presidente

**Valdecir Groetares Pegas**

3º Vice Presidente

**Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

**Jair Ferreira Borges**

2º Secretário

**Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães



## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Ambiente.....	06
Fundo de Previdência.....	11
Secretaria Municipal de Saúde.....	12
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	16
Secretaria Municipal de Governo.....	22
Destaques da Semana.....	28

**CONSTRUINDO  
O FUTURO  
COM UM GOVERNO  
PARA TODOS**





# ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE TIPOS VARIADOS DE GRANITOS, Processo Administrativo nº 2440/2017, para Registro de Preços, na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 28/2017, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 26 de maio de 2017, às 10 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário das 10 às 17 hrs, com a permuta de uma resma de papel A4 ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2017.  
Ailce Malfetano Mattos  
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, Processo Administrativo nº 1678/2017, na modalidade Sistema de Registro de Preços Pregão Presencial nº 030/2017, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 29 de maio de 2017, às 14:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 às 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2017.  
Ailce Malfetano Mattos  
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, Processo Administrativo nº 764/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 30 de maio de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 às 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2017.  
Ailce Malfetano Mattos  
Pregoeira

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a realização da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO MATERIAL HIDRÁULICO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO,

para atender a Secretaria Municipal de Água e Esgoto, Processo Administrativo nº 1564/2017, na modalidade Sistema de Registro de Preços Pregão Presencial nº 032/2017, do tipo menor preço por item, que será realizada no dia 31 de maio de 2017, às 10:00 horas, na sala de Reuniões, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. A retirada do Edital deverá ser feita no endereço acima no horário de 10 às 17 hs, com a permuta de uma resma ou um pen drive de 08 Gb, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 10 de maio de 2017.  
Ailce Malfetano Mattos  
Pregoeira

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2017 – Objeto: Contratação de Empresa para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos em Barra do Piraí, em favor da empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A, CNPJ nº 34.274.233/0001-02, ao valor total de R\$ 1.228.000,00 (um milhão duzentos e vinte e oito mil reais, conforme laudas no Processo Administrativo nº 21.558/2016.

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 10/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO ABRIGO MUNICIPAL, em favor da empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME, CNPJ: 22.368.078/0001-04, ao valor total de R\$ 40.499,20 (quarenta mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), conforme laudas no Processo Administrativo nº 023/2017/SMAS.

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, objetivando a Aquisição de Tablóides Informativos para atender o Fundo Municipal Para a Infância e Adolescência, nas ações preventivas sobre abusos e violência contra crianças ao decorrer do ano, no valor de R\$ 10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais), nos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme laudas no Processo Administrativo nº 005/2017.

Fica INDEFERIDO o pedido de recurso feito pela empresa L.C. CASTRO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, referente ao Pregão Presencial SRP nº 009/2017, objetivando a Provável Aquisição de Material para Pintura Viária, conforme laudas no Processo Administrativo nº 5.209/2017.

### EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 017/2017
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa TZA Serviços de Transporte e Zeladoria Ambiental EIRELI.
OBJETO:	Contratação de empresa especializada em desobstrução e limpeza, com caminhão e equipamento combinado de alto vácuo e alta pressão, incluindo motorista e ajudante.
VALOR:	R\$ 42.003,00 (quarenta e dois mil e três reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3454/2017
VIGÊNCIA:	18/04/17 à 14/10/17
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	18 de abril de 2017

## EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 003/2016.
PARTES:	Fundo Municipal de Assistência Social e José Heleno Ferreira da Silva.
OBJETO:	Reajuste e supressão do contrato nº 003/2016, relativo à locação do imóvel situado na Rua dos Pracinhos, nº 47, Centro, Barra do Piraí – RJ.
VALOR:	Valor total do desconto R\$ 2.808,91 (dois mil oitocentos e oito reais e noventa e um centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO	3165/2017
VIGÊNCIA:	11 (onze) meses, entre maio e abril de 2018.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	27 de abril de 2017.

## EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	3º Termo Aditivo ao Ajuste de Cooperação originado do processo nº 17576/2013.
PARTES:	Município de Barra do Piraí e a Associação Pestalozzi de Barra do Piraí.
OBJETO:	Prorrogação do prazo, do Ajuste de Cooperação originado do processo nº 17576/2013, relativo à parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRA DO PIRAÍ – RJ (APAE), para avaliação multidisciplinar e atendimento nos setores psicopedagógico, psicológico, fonoaudiológico, fisioterápico e neurológico aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, público alvo da Educação Especial e também aos alunos com dificuldade de aprendizagem
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	17360/2016.
VIGÊNCIA:	90 (noventa) dias, conforme cláusula segunda.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	02 de fevereiro de 2017.

Omitido no Boletim Municipal de 20 de fevereiro de 2017.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE EQUILÍBRIO FÍSICO – FINANCEIRO referente ao Pregão Presencial nº 032/2016, Processo Administrativo nº 8.170/2016. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. O município de Barra do Piraí – RJ, através do Departamento de Compras e Licitações, em cumprimento ao §2º do artigo 15 da lei 8.666/93, torna público que, após realização de pesquisa de mercado, não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 032/016, respectivamente para a empresa, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME conforme especificações abaixo.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016

EMPRESA –DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 27.576.080/0001-47

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICOS VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

VIGÊNCIA – 12(DOZE) MESES

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME (113027)		Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total (em Reais R\$)
1	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750 V - MARCA: CABLENA	M	2.000,00	0,86	1.720,00
2	CONTATOR CWM 40 - 220V - MARCA: SOPRANO CST 40	UN	10,00	154,60	1.546,00
3	DISJUNTOR TRIPOLAR 3 X 40 - MARCA: SOPRANO	UN	20,00	32,25	645,00
4	DISJUNTOR UNIPLOAR 40ª - MARCA: SOPRANO	UN	20,00	7,00	140,00

		Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total (em Reais R\$)
5	CABO MULTIPLEXADO DUAS FACES + NEUTRO 16MM - MARCA: LAMESA	UN	3.000,00	4,52	13.560,00
6	CONECTOR ALTO PERFURANTE - PRINCIPAL 10-95MM DERIVAÇÃO 1,5 - 10MM - MARCA: INTELLI CDP70	UN	1.500,00	3,78	5.670,00
7	CONECTOR PARALELO P/ COBRE E ALUMÍNIO P/ CABO 1/0 OU 50MM - MARCA: INTELLI	UN	200,00	2,97	594,00
8	CABO FLEXIVEL 6MM - MARCA: CABLENA	M	500,00	2,09	1.045,00
9	RELE FOTO ELETRICA 1000 WX220 NF - MARCA: EXATRON RFR2FS	M	4.000,00	12,02	48.080,00
10	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W TUBULAR - MARCA: EMPALUX	UN	300,00	32,00	9.600,00
11	LAMPADA COMPACTA 45 X 127 V - MARCA: AVANT	UN	300,00	27,00	8.100,00
12	LAMPADA DE SODIO TUBULAR 400W DESCARGA DE ALTA INTENSIDADE (HID) SIMILAR (PHILIPS, GE, 08KAN) - MARCA: EMPALUX	UN	5.000,00	29,00	145.000,00
13	LUMINARIA 400W E-40, ABERTA P/ TUBO 3/4" - MARCA: LUMISHOW	UN	500,00	52,00	26.000,00
14	REFLETOR PARA LÂMPADA 400W RETANGULAR - MARCA: LUX TEMPUS LUX 400	UN	50,00	34,00	1.700,00
15	FITA ISOLANTE C/ 20 M - MARCA: SOPRANO	UN	250,00	5,19	1.297,50
16	PLAFONIER PLÁSTICO BOCAL LOUÇA - MARCA: UTRON	UN	250,00	2,57	642,50
17	REATOR A.F.P. PARA LÂMPADA DE 250W GALVANIZADA A FOGO USO EXTERNO - MARCA: JRC	UN	3.000,00	51,00	153.000,00
18	REATOR A.F.P. PARA LÂMPADA DE 400W GALVANIZADA A FOGO USO EXTERNO - MARCA: JRC	UN	3.000,00	68,60	205.800,00
19	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-40 - MARCA: G-20	UN	200,00	3,80	760,00
20	MULTIMETRO DIGITAL FOX LUX - MARCA: FOX LUX	UN	4,00	26,00	104,00
21	PROGRAMADOR DE HORÁRIO DIGITAL - MARCA: COEL	UN	10,00	174,00	1.740,00
22	BASE PARA RELÉ FOTO ELÉTRICA - MARCA: EXATRON	UN	2.000,00	4,20	8.400,00
23	BRAÇO GALVANIZADO 3/4" 1 M PADRÃO LIGHT - MARCA: JRC	UN	500,00	14,00	7.000,00
24	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO C/ PORCA 1/2 X 3" - MARCA: CISER	UN	400,00	1,49	596,00
25	PARAFUSO DE FERRO GALVANIZADO C/ PORCA 1/2 X 5" - MARCA: CISER	UN	400,00	2,40	960,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>643.700,00</b>

## AMBIENTE

### A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

Tipo de Licença	Nº	Empresa	CNPJ/CPF	Atividade	Processo	Coordenada UTM	Validade
DISLAM	043/2017	Ministério Deus Transformando Vidas	26.799.856/0001-62	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas (COD 94.91-0-00)	1.269/2017	23K 620676; 7514742	
DISLAM	047/2017	Jonathan da Silveira Venuto	26.570.961/0001-25	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns (COD 47.12-1-00) e demais códigos do CNPJ (COD 47.81-4-00), (COD 56.11-2-03) e (COD 47.82-2-01)	3.748/2017	23K 620387; 7514898	

DISLAM	051/2017	Clínica Radiológica Mega Imagem LTDA - ME	03.655.375/0001-88	Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia (COD 86.40-2-05) e o código (COD 86.40-2-04)	13.874/2014	23K 620662; 7514493	
LAS	604/2017	Leandro de Lima Costa	26.038.698/0001-28	Serviços de usinagem, tornearia e solda (COD 25.39-0-01)	18.123/2016	23K 620559; 7515480	03/03/2022
LO	599/2017	Construtora e Incorporadora Mil de Três Rios LTDA	39.753.074/0001-43	Operação de estação de tratamento de esgoto sanitário com RAFA de manto de lodo e reator anaeróbio de leito fixo – capacidade de 29,800m <sup>3</sup> /dia (COD 35.41.14)	11.888/2011	23K 621639; 7515671	07/02/2022
LIO	611/2017	Companhia Estadual de Habitação - CEHAB	33.525.221/0001-32	A realizar obras de reconstrução e término de 81 unidades unifamiliares, existentes nas travessas 01,02,03,04, 05 e 06, da planta de obra 478 número 01, do conjunto habitacional de Vargem Alegre	3.108/2017	23k 610343; 7511334	08/05/2019

**Edital nº085/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 20.783/2015, consta o Auto de Constatação nº00533/2017 (D.F.) de 20/03/2017, para Empresa Serviço Social da Indústria – SEI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.851.171/0001-08, localizada na Avenida Major Mário Moacyr Salgueiro, nº 1.065, Bairro Belvedere, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do recebimento desta: 1- Documentos que comprovem o cumprimento da implantação do filtro anaeróbio complementar e entregar na Secretaria Municipal do Ambiente cópia do manual do mesmo. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos

Barra do Piraí, 19 de abril de 2017.

Fernanda Alves Teixeira  
Mat. 8856 – Agente Fiscal

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº086/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 16.789/2012, consta o Auto de Constatação nº00529/2017 (D.F.) de 20/03/2017, para Empresa Marnanglo Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.870.142/0001-60, localizada na Estrada Fazenda Ribeirão de Ubá, nº 1.555, Bairro Arthur Cataldi, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: Laudo atualizado de análise do ponto de saída da Estação de Tratamento de Água – ETA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos

Barra do Piraí, 19 de abril de 2017.

Fernanda Alves Teixeira  
Mat. 8856 – Agente Fiscal

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº087/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 4.883/2013, consta o Auto de Constatação nº00534/2017 (D.F.) de 24/03/2017, para Empresa Fernanda Nogueira de Souza - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.529.648/0001-90, localizada na Rua Comendador França Júnior, nº 10, Bairro N. Sra. Santana, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: Cópia do Manifesto de Resíduos ou Nota Fiscal da destinação do óleo e sucata.

Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos

Barra do Piraí, 19 de abril de 2017.

Fernanda Alves Teixeira  
Mat. 8856 – Agente Fiscal

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº088/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 3.870/2017, consta a Notificação nº 051/2017 (DLIAM) de 27/03/2017, para Empresa Ismael Batista da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 17.723.086/0001-83, localizada na Rua Manoel Alves, nº 230 deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: Protocolo de Abertura do Processo de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria Municipal do Ambiente, para a atividade. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de abril de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº089/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 3.857/2017, consta a Notificação nº 052/2017 (DLIAM) de 27/03/2017, para Empresa Vania Carvalho do Nascimento, inscrita no CNPJ sob o nº 13.871.468/0001-01, localizada na Frutuoso Gil Gonçalves, nº 73 casa 1, Bairro Matadouro apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: Protocolo de Abertura do Processo de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria Municipal do Ambiente, para a atividade. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 19 de abril de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº090/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 4.883/2013, consta o Auto de Constatação nº 00534/2017 de 24/03/2017, para a empresa Samantha Nogueira de Souza-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 16.529.648/0001-90, localizada na Rua Comendador França Júnior, nº10, bairro Santana, Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da condicionante 07 da LAS nº593/2016 (cópia do manifesto de resíduos ou nota fiscal da destinação do óleo e da sucata). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2017.

Fernanda Alves Teixeira  
Mat. 8856 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº091/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 16.789/2012, consta a Notificação nº 056/2017 (DLIAM) de 06/04/2017, para a empresa Mar-nanglo Empreendimentos e Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.870.142/0001-60, localizada na Estrada Fazenda Ribeirão de Ubá, nº1.555, bairro Arthur Cataldi, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta, em relação à Notificação nº 014/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº092/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 672/2014, consta a Notificação nº 062/2017 (DLIAM) de 12/04/2017, para a empresa RVR Vale Confecções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 18.869.029/0001-70, localizada na Avenida Vereador Chequer Elias, nº4.000, Cond. Ind. Grota Funda 27, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, o cumprimento das exigências constantes na notificação nº116/2015. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº093/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 3.479/2017, consta a Notificação nº 063/2017 (DLIAM) de 12/04/2017, para Antônio Sérgio Novais, localizado na Rua Angelino de Oliveira, nº1.920, bairro 10 de Março, Barra do Piraí/RJ, informando que a atividade de extração artesanal de areia em leito de rio, não está sendo licenciada por determinação do INEA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº094/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 3.477/2017, consta a Notificação nº 064/2017 (DLIAM) de 12/04/2017, para a empresa Hanna Palace Apart Hotel Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 22.895.605/0001-20, localizada na Praça Nilo Peçanha, nº110, andar 6 e 7, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Memorial descritivo contemplando as seguintes informações: 1.a- Horário de funcionamento, com os turnos de serviço; 1.b- Número de funcionários; 1.c- Número de apartamentos; 1.d- Estimativa semestral da taxa de ocupação das dependências do hotel; 2.e- Informar se possui lavanderia, em caso negativo, apresentar cópia do contrato de prestação de serviços entre o hotel e a lavanderia, ou cópia da Nota Fiscal de serviços; 1.f- Informar se possui cozinha, em caso afirmativo, informar qual a fonte de energia; 2- Planta baixa do local, aprovada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, com ART; 3- Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço do responsável técnico; 4- Cópia do protocolo de abertura de processo no INEA, para demarcação e utilização da Faixa Marginal de Proteção do rio Piraí; 5- Projeto do Sistema de Tratamento do Esgoto Sanitário, com memória de cálculo e ART; 6- Cópia do certificado do CBMERJ, contra incêndio e pânico; 7- Cópia do Certificado da Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente



**Edital nº095/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 2.244/2017, consta a Notificação nº 065/2017 (DLIAM) de 12/04/2017, para a empresa Moreira e Francisco Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 12.145.547/0001-64, localizada na Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº309, Califórnia da Barra, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: Cópia do Contrato de Locação com endereço da empresa à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº309, Califórnia da Barra, Barra do Piraí/RJ, conforme consta no contrato social da empresa. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº096/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 17.616/2016, consta a Notificação nº 066/2017 (DLIAM) de 12/04/2017, para a empresa DMR Comércio de Pneus Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 22.846.277/0001-72, localizada na Rua Prefeito Dr. Leon Camilli Legay, nº 77/81, bairro Nossa Senhora de Santana, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: Projeto da caixa separadora de água e óleo; e manifesto de resíduos ou nota fiscal de descarte das sucatas. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº097/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 13.760/2013, consta a Notificação nº 067/2017 (DLIAM) de 12/04/2017, para Helen Beatriz Cândido Alves Evangelista, localizada na Rua Presbiteriana nº 543, casa 3 – Vila Mury – Volta Redonda, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: comprovante de baixa da empresa Helen e Elis Comércio de Pneus e Acessórios Ltda – Me, CNPJ 07.042.745/0001-62 ou CNPJ com novo endereço da empresa. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº098/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 15.748/2013, consta a Notificação nº 068/2017 (DLIAM) de 12/04/2017, para Gabriel Ribeiro Ferreira Marinho, localizado na Rua Governador Portela, nº31, salas 101, 102 e 103, bairro Centro, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento desta: contrato de locação dentro do prazo de validade, e comparecer na SMAmb para assinar o PGRSS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 08 de maio de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº099/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 15.138/2012, consta a Notificação nº 069/2017 (DLIAM) de 12/04/2017, para a empresa E. C. Pereira Locação de Equipamentos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.022.355/0001-59, localizada na Rua Ana Montela Fonseca, nº 86, Vargem Alegre, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta, em relação à Notificação nº 005/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº100/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 663/2017, consta a Notificação nº 070/2017 (DLIAM) de 19/04/2017, para a empresa R G B Moura Serviços Gráficos Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 08.370.220/0001-19, localizada na Rua Coronel Nóbrega, nº128, bairro Química, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta: 1- Efetuar a manutenção técnica da máquina de impressão que apresenta vazamento de óleo lubrificante. Apresentar relatório técnico ou nota fiscal da empresa que efetuar os reparos; 2- Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, contemplando todas as etapas, desde a geração, manuseio, armazenamento e destinação final; 3- Apresentar a FISPO dos produtos químicos utilizados nas atividades; 4- Apresentar Laudo e Certificado do CBMERJ; 5- Construir dique de contenção para armazenamento do tambor de 200L que se encontra na área de expedição; 6- Armazenar em local específico as tintas e solventes, de modo que seja um ambiente ventilado e protegido contra intempéries, de acordo com a norma ABNT NBR 12235/1992; 7- Planta baixa de toda a área a empresa; 8- Projeto para Tratamento dos efluentes; 9- Apresentar laudo técnico da medição de emissão de ruídos na área interna e externa, contemplando todos os ambientes; 10- Adotar medidas para que todos os funcionários envolvidos na impressão utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme ABNT NBR 14725-1. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº101/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 9.075/2013, consta a Notificação nº 071/2017 (DLIAM) de 19/04/2017, para a empresa Metous Serviços de Mecânica e Usinagem Ltda-Me, inscrita no CNPJ sob o nº 08.293.410/0001-80, localizada na Rua Avelino José da Silva, nº46, bairro Santo Antônio, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta, em relação à Notificação nº 154/14. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº102/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 19.913/2012, consta a Notificação nº 072/2017 (DLIAM) de 04/05/2017, para a empresa Eulália Maria Vicheti de Souza, inscrita no CNPJ sob o nº 15.374.310/0001-43, localizada na Rua Paulo Manoel Silva, nº05, bairro Arthur Cataldi, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta, em relação à Notificação nº 141/14. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº103/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 17.545/2016, consta a Notificação nº 075/2017 (DLIAM) de 04/05/2017, para a Segunda Igreja Batista em Barra do Piraí, inscrita no CNPJ sob o nº 29.817.541/0001-99, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº890, bairro Matadouro, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento desta, em relação à Notificação nº 20/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº104/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 12.210/2014, consta a Notificação nº 076/2017 (DLIAM) de 05/05/2017, para a empresa Barra Aliment. Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.275/0001-10, localizada na Avenida Vereador Chequer Elias, nº4.000, Galpão Industrial 29, bairro Vila Helena, Barra do Piraí/RJ, informando que a Secretaria Municipal do Ambiente concedeu dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta, em relação à Notificação nº 029/17. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº105/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 8.635/2015, consta a Notificação nº 074/2017 (DLIAM) de 04/05/2017, para a empresa Valéria Aparecida Almeida de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.249/0001-61, localizada na Rua Ignácio Gabriel Diniz Junqueira, nº825, Dorândia, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta: 1- Cópia do Certificado de Autorização de Posto Revendedor de GLP, fornecido pela ANP; 2- Documento do veículo utilizado na atividade. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

**Edital nº106/2017**

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que através do processo nº 16.712/2016, consta a Notificação nº 081/2017 (DLIAM) de 05/05/2017, para a empresa Metalúrgica Barra do Piraí S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 25.566.933/0001-60, localizada na Estrada Manoel Coutinho de Carvalho, nº3.380, bairro Campo Bom, Barra do Piraí/RJ, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta, o protocolo de abertura de processo do INEA, para canalização de curso d'água. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 09 de maio de 2017.

Ana Raquel da Cunha Ferreira  
Mat. 7973 – Fiscal do Ambiente

Luís Antonio Braga Grande  
Secretário Municipal do Ambiente

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## ATO N.º 0035/2017

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0111 de 09 de maio de 2017 e 2640/2017;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora ROSELI BORGES DE OLIVEIRA BASILIO, matrícula n.º 1186, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.422,73 (Três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740 de 11/08/2016, no § 5.º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 09 de maio de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0035/2017.

Fica fixado em R\$3.422,73 ( Três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para ROSELI BORGES DE OLIVEIRA BASILIO, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, matrícula n.º 1186, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 , de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2740 de 11/08/2016 e , no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88 , a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0111 de 09 de maio de 2017 e, 2640/2017, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL C6, de acordo com o anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, 2740 de 11/08/2016 .....R\$2.360,50

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$1.062,22

Total da remuneração.....R\$3.422,73

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6.º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88.....R\$3.422,73

Total dos proventos.....R\$3.422,73

Barra do Piraí, 09 de maio de 2017.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.  
Diretor Executivo

## ATO N.º 0036/2017

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal n.º 323 de 28/04/97 e, no artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0112 de 09 de maio de 2017 e 2322/2017;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, para a servidora CLAUDIA REGINA FERNANDES FERREIRA JORAS, matrícula n.º 0541, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 100% , sobre a remuneração, perfazendo um total de R\$3.833,48 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/97 , nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e, 2740 de 11/08/2016, no § 5.º do artigo 40 da CF/88 c/c o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 09 de maio de 2017.

ROBERTO BICHARA DE MELO  
Diretor Executivo

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N.º 0036/2017.

Fica fixado em R\$3.833,48 (Três mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária de Professor com Proventos Integrais, concedido para CLAUDIA REGINA FERNANDES FERREIRA JORAS, cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, matrícula n.º 0541, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326 , de 28 de abril de 1997 e nas Leis Municipais n.ºs 779 de 14/11/03 e 2740 de 11/08/2016 e , no Art. 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88 , a partir da publicação desta, conforme Processos Administrativos n.ºs 0112 de 09 de maio de 2017 e, 2322/2017, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL D7, de acordo com o anexo II , alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n.º 326 de 28/04/97 e, 2740 de 11/08/2016 .....R\$2.643,78

Triênio no valor de 45% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n.º 326 de 28 de abril de 1997..... R\$1.189,70

Total da remuneração.....R\$3.833,48

Valor do benefício na razão de 100%, de acordo com o artigo 6.º da EC n.º 41 de 19/12/2003 c/c o § 5.º do art. 40 da CF/88.....R\$3.833,48

Total dos proventos.....R\$3.833,48

Barra do Piraí, 09 de maio de 2017.

SUELI DA SILVA MONTEZANO  
Coordenador de Concessão de Benefícios

ROBERTO BICHARA DE MELO.  
Diretor Executivo

## SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ

#### Resolução nº 003 de 20 de março de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 20 de março de 2017, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

#### RESOLVE

Art. 1º - Informar a indicação do Sr. Luiz Carlos Rodrigues, como conselheiro titular, da Sra. Terezinha das Graças de Oliveira Pinto, como conselheira suplente, para estar representando a instituição da FAMOR, neste conselho;

Art. 2º - Informar a indicação do Sra. Tereza Cristina Barbosa de Sousa Oliveira, como conselheira titular, e da Sra. Carmem Júlia de Queiroz Corrêa, como conselheira suplente, para estar representando o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, neste conselho;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 20 de março de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira  
Presidente do CMS/BP

Homologado pela Secretária Municipal de Saúde de Barra do Piraí

#### Resolução nº 004 de 20 de março de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 20 de março de 2017, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os seguintes conselheiros para compor a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Barra do Piraí:

- Luiz Carlos Rodrigues
- Monique de Oliveira Milward de Andrade
- Rosane da Silva Alves Cunha
- Tereza Cristina Barbosa de Sousa Oliveira

Art. 2º - Aproveitamos para informar que a Sra. Marilurdes de Fátima Rosa Arruda como Titular e a Sra. Regina Célia Chaves como suplente, estão representando este conselho, na Comissão Organizadora da I Conferência Regional da Saúde da Mulher do Médio Paraíba;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 20 de março de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira  
Presidente do CMS/BP

Homologado pela Secretária Municipal de Saúde de Barra do Piraí

#### Resolução nº 005 de 17 de abril de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 17 de abril de 2017, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da I Conferência Regional da Saúde da Mulher do Médio Paraíba, a realizar-se no dia 13 de maio de 2017;

Art. 2º - Aprovar o empenho no valor de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), valor este referente à parte do município de Barra do Piraí, para o custeio do coffee break, do evento a cima, a I Conferência Regional da Saúde da Mulher do Médio Paraíba;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 17 de abril de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira  
Presidente do CMS/BP

Homologado pela Secretária Municipal de Saúde de Barra do Piraí

#### Resolução nº 006 de 17 de abril de 2017.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí considerando a Lei de 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Lei nº 12527 de 18 de novembro de 2011, a Lei Municipal nº 772 de 29 de outubro de 2003 que alterou a Lei nº131 de 19 de novembro de 1993 de criação do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí e ao Regimento Interno aprovado em Plenária no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 17 de abril de 2017, onde a matéria foi amplamente exposta e discutida.

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os seguintes conselheiros para compor a Comissão de Contratualização e Contratos da SMS:

- Luiz Octávio dos Santos
- Luiz Carlos Rodrigues
- Marilurdes de Fátima Rosa Arruda
- Paulo Roberto de Oliveira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Barra do Piraí, 17 de abril de 2017.

Paulo Roberto de Oliveira  
Presidente do CMS/BP

Homologado pela Secretária Municipal de Saúde de Barra do Piraí



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS,

Bloco:				ATENÇÃO BÁSICA		
Componente:		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	Ação/Serviço/Estratégia:		PAB FIXO	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04 de 12/2017	12/04/2017	0000270628	Saldo	207.406,33	0,00	207.406,33

Bloco:				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Componente:		FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	Ação/Serviço/Estratégia:		FAEC SIA - MAMOGRAFIA PARA RAS-TREAMENTO (RCA-RCAN PO 0008)	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
01 de 12/2017	03/04/2017	0000270644	Saldo	15.255,00	0,00	15.255,00
02 de 12/2017	13/04/2017	0000270644	Saldo	2.835,00	0,00	2.835,00

Bloco:				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Componente:		FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	Ação/Serviço/Estratégia:		FAEC SIA - NEFROLOGIA	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03 de 12/2017	13/04/2017	0000270644	Saldo	560.163,23	31.376,11	528.787,12

Bloco:				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Componente:		LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:		TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04 de 12/2017	11/04/2017	0000270644	Saldo	1.141.719,16	18.074,25	1.123.644,91

Bloco:				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Componente:		LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:		TETO MUNICIPAL REDE DE URGÊNCIA (RAU-HOSP)	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04 de 12/2017	11/04/2017	0000270644	Saldo	281.833,53	0,00	281.833,53

Bloco:				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Componente:		LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:		TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04 de 12/2017	11/04/2017	0000270644	Saldo	19.131,60	0,00	19.131,60

Bloco:			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Componente:		LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:		TETO MUNICIPAL REDE VIVER SEM LIMITES (RDEF)	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04 de 12/2017	11/04/2017	0000270644	Saldo	140.000,00	0,00	140.000,00

Bloco:			ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Componente:		BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Ação/Serviço/Estratégia:		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA (PARCELAS)	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Saldo C/C	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
04 de 12/2017	24/04/2017	000027061X	Saldo	44.129,03	0,00	44.129,03

Bloco:			VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Componente:		VIGILANCIA EM SAUDE	Ação/Serviço/Estratégia:		ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 POR	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
03 de 12/2017	25/04/2017	0000270652	23.119,20	0,00	23.119,20	

Bloco:			VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Componente:		VIGILANCIA EM SAUDE	Ação/Serviço/Estratégia:		FORTALEC. DE POL. AFETAS À ATUAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE ACE - 5 POR CENTO	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
03 de 12/2017	25/04/2017	0000270652	1.216,80	0,00	1.216,80	

Bloco:			VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Componente:		VIGILANCIA EM SAUDE	Ação/Serviço/Estratégia:		INC.AS AÇÕES DE VIG.PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS (PVVS)	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
03 de 12/2017	25/04/2017	0000270652	8.500,00	0,00	8.500,00	

Bloco:			VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Componente:		VIGILANCIA EM SAUDE	Ação/Serviço/Estratégia:		PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE (PFVS) PARCELA	
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido	
03 de 12/2017	25/04/2017	0000270652	22.601,83	0,00	22.601,83	

Bloco:				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Componente:		LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:		SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNC SAMU 192 (RAU-SAMU)-MUNICIPAL
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03 de 12/2017	26/04/2017	0000270644	51.625,00	0,00	51.625,00

Bloco:				MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Componente:		LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITAR - MAC	Ação/Serviço/Estratégia:		CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - MUNICIPAL
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03 de 12/2017	26/04/2017	0000270644	17.600,00	0,00	17.600,00

Bloco:				ATENÇÃO BÁSICA	
Componente:		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:		AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03 de 12/2017	20/04/2017	0000270628	42.588,00	0,00	42.588,00

Bloco:				ATENÇÃO BÁSICA	
Componente:		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)
Comp./Parcela	Data OB	Tipo Repasse	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03 de 12/2017	20/04/2017	MUNICIPAL	29.300,00	0,00	29.300,00

Bloco:				ATENÇÃO BÁSICA	
Componente:		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:		SAÚDE BUCAL - SB
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03 de 12/2017	20/04/2017	0000270628	11.900,00	0,00	11.900,00

Bloco:				ATENÇÃO BÁSICA	
Componente:		PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	Ação/Serviço/Estratégia:		SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
Comp./Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
03 de 12/2017	20/04/2017	0000270628	24.000,00	0,00	24.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO, 12 de maio de 2017

MARGARETH ROSE FERREIRA MILWARD DE ANDRADE  
Secretária Municipal de Saúde

## RECURSOS HUMANOS

### Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A PARTIR DE	Nº PORTARIA
3982/2017	ANDREA AREDES CORREA TEODORO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2017	222/2017
5072/2017	ANTENOR JOÃO LEITE DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	08/05/2017	231/2017
3829/2017	CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO ALVES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/04/2017	225/2017
3798/2017	CARLOS HENRIQUE DA ROSA OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	02/05/2017	214/2017
4054/2017	CRISTIANE RIBEIRO ANACLETO GERALDO	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	04/04/2017	213/2017
3048/2017	DONARIA CRISTINA DE OLIVEIRA NOBREGA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2017	216/2017
3478/2017	ELAINE RIBEIRO MARIANO XAVIER	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2017	215/2017
5053/2017	GABRIELI GONÇALVES MAIA D'ALMEIDA	LICENÇA MATERNIDADE	120 DIAS	11/04/2017	232/2017
17414/2016	GENI DE MACEDO SILVA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2017	220/2017
2715/2017	GIOVANNI RODRIGUES DOS SANTOS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/04/2017	198/2017
3935/2017	HENRIQUE CESAR SOARES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2017	217/2017
3325/2017	JORGE CARLOS PORTO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2017	221/2017
3733/2017	JOSE GERALDO RAMOS FILHO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2017	223/2017
19258/2016	JOSEFA ANAIDE DIAS MIRANDA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2017	224/2017
3367/2017	MARIA DA GLORIA CORREA PIASSA DE SOUZA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/06/2017	219/2017
18296/2015	MARINEA DE ALMEIDA PIMENTEL	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2017	227/2017
2959/2017	MARINITA FERREIRA CONFORT MOREIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2017	229/2017
4681/2017	RAIMUNDO ALUISIO FAGUNDES OSORIO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2017	226/2017
14479/2016	ROSANGELA IGNACIO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2017	230/2017
19063/2016	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/05/2017	228/2017
2434/2017	VANESSA DE ALMEIDA TERRA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	01/04/2017	218/2017
2825/2017	WELLINGTON ALMEIDA PIRES	LICENÇA PARA EXERCER MANDATO ELETIVO	1.401 DIAS	01/03/2017	201/2017

## PLANEJAMENTO

### DECRETO Nº 29 DE 17 DE ABRIL DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00



30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.303.	Suporte Profilático e Terapêutico	
30.04.10.303.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.303.0020.3.039	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica	
3.3.90.32.00.00.00.00.0024	Mat., Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	100.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.031	Média e Alta Complexidade – Pólo de Emergência	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	150.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.303.	Suporte Profilático e Terapêutico	
30.04.10.303.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.303.0020.3.037	Assistência Farmacêutica – Farmácia Popular do Brasil	
3.3.90.93.00.00.00.00.0024	Indenizações e Restituições	100.000,00
	<b>TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)</b>	<b>250.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 17 de abril de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 32 DE 24 DE ABRIL DE 2017.**

EMENTA: “ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$3.902.760,00 (Três milhões, novecentos e dois mil, setecentos e sessenta reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$3.902.760,00 (Três milhões, novecentos e dois mil, setecentos e sessenta reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO	
Codificação / Descrição	Valor
20 - Executivo	
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	180.000,00

20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais 20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	3.100.000,00 13.000,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	175.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	98.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	247.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00 1.500,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.02.00.00.00 - Principal da Dívida Externa	27.760,00 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.902.760,00</b>

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>ANULAÇÃO</b>	
<b>Codificação / Descrição</b>	<b>Valor</b>
20 - Executivo	
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.513.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia 20.17.15.452.0011.2.933-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	11.000,00
20.02 - Secretaria de Governo 20.02.04.122.0003.2.028-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	300,00
20.15 - Secretaria de Assistência Social 20.15.08.244.0014.2.043-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	20.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	200,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.17.512.0005.1.007-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo 20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	15.000,00 20.000,00
20.07 - Secretaria de Administração 20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	155.000,00
20.11 - Secretaria de Educação 20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	1.500,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto 20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	111.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda 20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.760,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas 20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.17.512.0005.1.007-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica 20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00 8.000,00

20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura 20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	170.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente 20.10.18.541.0022.2.035-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	205.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia 20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.01.00.00.00 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos 20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	320.000,00
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.902.760,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 24 de abril de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 036 DE 04 DE MAIO DE 2017.**

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e dá outras correlatas providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº. 2.797 de 07 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 77.510,00 (Setenta e sete mil e quinhentos e dez reais), para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.122.0020.3.057	Laboratório Municipal de Patologia Clínica	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	<b>77.510,00</b>

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016 no valor de R\$ 77.510,00 (setenta e sete mil, quinhentos e dez reais), provenientes ao repasse do Ministério da Saúde através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a equipar o LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PATOLOGIA CLÍNICA, conforme Proposta nº 01606.604000/1160-08, Emenda Parlamentar nº14730013, indicada pelo Deputado Deley e extrato bancário em 31/12/2016 da conta corrente nº78176 Banco do Brasil.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2016

1 - Conta Vinculada: 00000078176

Fonte de Recursos: 26

ATIVO		PASSIVO	
<b>Circulante/Financeiro</b>		<b>Circulante/Financeiro</b>	
2 - Disponibilidades	R\$ 77.510,00	3 - Obrigações	-
		Superávit	R\$ 77.510,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 77.510,00</b>	<b>4 - Total</b>	<b>R\$ 77.510,00</b>

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2016 (anexar conciliação bancária)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2016 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA



EXTRATO BANCÁRIO



GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MARÇO DE 2017.

Mário Reis Esteves  
PREFEITO MUNICIPAL



## DECRETO Nº 37 DE 04 DE MAIO DE 2017.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.780 de 14 de dezembro de 2016 – Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.000,00
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)</b>	<b>800.000,00</b>

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ		
Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
20.	Executivo	
20.10.	Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.	Gestão Ambiental	
20.10.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
20.10.18.541.22	Gestão do Sistema de Depósito de Resíduos Sólidos	
20.10.18.541.22.2.075	Consórcio Interm. de Gestão de Res. Sólidos do Vale do Café	
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	800.000,00
	<b>TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)</b>	<b>800.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 04 de abril de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

# GOVERNO

## DECRETO Nº 033 DE 05 DE MAIO DE 2017

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí MÁRIO REIS ESTEVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o Plano Diretor Participativo de Barra do Piraí, no seu capítulo XVI, artigo 57, que cria o Sistema Municipal de Gestão Democrática - SMGD;

CONSIDERANDO, o artigo 58, ÍTEM II, da mesma lei que cria o COMBARRA - Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí, como parte integrante do SMGD;

CONSIDERANDO, o artigo 63, que trata da constituição do COMBARRA;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de alguns membros do Conselho;

CONSIDERANDO, as alterações nos cargos do Poder Executivo e Poder Legislativo, devido novo pleito eleitoral;

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os integrantes representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e substituir alguns membros do Conselho para cargos de Conselheiros TITULARES e SUPLENTEs do Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí - COMBARRA, ficando a nova composição, a saber:

### I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Wlader Dantas Pereira - Secretário Municipal de Obras Públicas - Interino  
SUPLENTE: Dalila Groetaers Vieira - Diretora do Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano.

TITULAR: Nicole Oliveira Machado - Arquiteta e Urbanista da Secretaria Municipal de Obras Públicas.  
SUPLENTE: José Luiz de Carvalho Rocha - Arquiteto e Urbanista da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

TITULAR: Roberto Monzo Filho - Secretário Municipal de Fazenda  
SUPLENTE: Vanderleia Pereira - Arquiteta e Urbanista da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

TITULAR: Wagner Bastos Aiex - Secretário Municipal de Habitação - Interino  
SUPLENTE: Luís Filipe Nepomuceno Gonçalves - Diretor de Programas e Projetos Habitacionais da Secretaria de Habitação.

TITULAR: Lyncon de Souza da Silva - Assessor do Secretário da Secretaria Municipal de Água e Esgoto.  
SUPLENTE: Wanderson Luís Barbosa Lemos - Secretário Municipal de Água e Esgoto.

TITULAR: Ana Raquel da Cunha Ferreira - Engenheira Ambiental da Secretaria do Ambiente.  
SUPLENTE: Humberto Dias de Souza - Engenheiro Agrônomo da Secretaria do Ambiente.

TITULAR: Bruno Louzada Tureta - Assessor Jurídico da Procuradoria Geral  
SUPLENTE: José Mauro da Silva Junior - Assessor Jurídico da Procuradoria Geral

TITULAR: Euler Amaral de Oliveira - Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.  
SUPLENTE: Carlos Alberto Teixeira Loureiro Junior - Diretor do Departamento de Trabalho e Renda da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

TITULAR: Carlus Wesley Baltazar da Nóbrega Pinheiro - Diretor da PSB da Secretaria Municipal de Assistência Social

SUPLENTE: Marlene Auxiliadora da Mota Vieira - Diretora da PSE da Secretaria Municipal de Assistência social.

### II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: Joel de Freitas Tinoco - Vereador  
SUPLENTE: Cristiano Gama de Almeida (Cristiano Almeida) - Vereador

TITULAR: Jair Ferreira Borges (Paulista) - Vereador  
SUPLENTE: Anderson Ribeiro Pereira (Tegão) - Vereador

TITULAR: Rafael Santos Couto - Vereador  
SUPLENTE: João Paulo Mariano (João Paulo) - Vereador

### III - REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

TITULAR: Francisco Carlos S. Perino - Associação de Moradores do Bairro Lago Azul.  
SUPLENTE: Denilson da Silva Barbosa - Associação de Moradores do Bairro Lago Azul.

TITULAR: Kátia Cristina Miki da Silva - Associação de Moradores e Amigos de Ipiabas.  
SUPLENTE: Paulo Eduardo Lyra - Associação de Moradores e Amigos de Ipiabas.

TITULAR: José Antônio Jacinto - Associação de Moradores do Bairro Represa.  
SUPLENTE: Carlos Alberto Pereira dos Santos - Associação de Moradores do Bairro Represa.

TITULAR: Terezinha das Graças Oliveira Pinto - Associação de Moradores do Bairro Centro.  
SUPLENTE: Edemundo Paulino Pinto - Associação de Moradores do Bairro Centro.

TITULAR: Paulo Cesar do Nascimento - Associação de Moradores da Califórnia.  
SUPLENTE: Moyses de Lima - Associação de Moradores da Califórnia.

TITULAR: Ananias Nunes Aguiar - Associação de Moradores do Bairro Caieira São Pedro  
SUPLENTE: Israel do Nascimento - Associação de Moradores do Bairro Caieira São Pedro.

TITULAR: Paulo Sergio Fontes de Souza - Associação de Moradores do Minuano.  
SUPLENTE: Sydney Pereira Borges - Associação de Moradores do Minuano.

TITULAR: Edison da Silva - Associação de Moradores do Bairro Ponte Vermelha.  
SUPLENTE: Lúcia Helena de S. C. Miguel - Associação de Moradores do Bairro Ponte Vermelha.

TITULAR: Álvaro Marques Taveira - Representante da FAMOR - Federação das Associações de Moradores.  
SUPLENTE: João Lindolfo de Paiva Pureza - Representante da FAMOR - Federação das Associações de Moradores.

### IV - REPRESENTANTES DA ÁREA EMPRESARIAL

TITULAR: Mário Celso Rocha Guimarães - MCR Guimarães.  
SUPLENTE: Tarcísio da Cunha Teles Guimarães - MCR Guimarães.

TITULAR: Sidney Cuckier - Lojas Magasin Paris - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí.  
SUPLENTE: Danilo Martins Dinelli - Barra Bella Corretora de Seguros - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí.

TITULAR: Marco Aurélio Elias - Barra Clear - Representante da Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí.

SUPLENTE: Wadih Sarquis Aiex – Casas Síria – Representante da Associação Comercial e Empresarial de Barra do Piraí

TITULAR: Luiz Antônio Zappa – Representante da ACAI – Associação Comercial e Agroindustrial de Ipiabas.

SUPLENTE: Juliana Novaes Tabet - Representante da ACAI – Associação Comercial e Agroindustrial de Ipiabas.

#### IV - REPRESENTANTES DA ÁREA DE PROFISSIONAIS, ACADÊMICOS E PESQUISA

TITULAR: Maria Ilma de Andrade Silva – Arquiteta e Urbanista, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/RJ.

SUPLENTE: Vera Sílvia Camerano - Arquiteta e Urbanista, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/RJ.

TITULAR: José Maria Rodrigues do Amaral – Arquiteto e Urbanista, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/RJ.

SUPLENTE: Marcid dos Santos Castro - Arquiteto e Urbanista, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/RJ.

TITULAR: Eliane dos Santos Souza – Arquiteta e Urbanista, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/RJ.

SUPLENTE: Francisco José Garcia da Rosa - Arquiteto e Urbanista, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU/RJ.

TITULAR: Juarez Pernes da Gama Furtado Júnior – Representante do Centro Educacional Mireta Baronto - CEMIBA.

SUPLENTE: Thalya Salino Braga da Gama – Representante do Centro Educacional Mireta Baronto – CEMIBA.

#### IV - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR: João Leal Neto – Representante da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Ambiental – ACONDESC.

SUPLENTE: André de Oliveira Ferreira -. Representante da Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Ambiental – ACONDESC.

TITULAR: Paulo Hermenegildo Rodrigues – Representante da Cruz Vermelha Brasileira.

SUPLENTE: Pedro Mário Oliveira Mariotini - Representante da Cruz Vermelha Brasileira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 015 de 03/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE MAIO DE 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smop/smg/ebmp

### DECRETO Nº 040 DE 11 DE MAIO DE 2017

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA E DIREITOS DA PESSOA IDOSA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.720/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte, DECRETO:

#### CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDDPI, criado pela Lei nº 2.720 de 27 de Junho de 2016 que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º - O FMDDPI tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento ao idoso, cujos objetivos são:

- I. Apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos do idoso estabelecidos na legislação pertinente;
- II. Promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.

Art. 3º - O conselho municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa indicará, através de Plano de aplicação ou documento equivalente, as prioridades e ações para a destinação dos valores constantes no FMDDPI.

§ 1º - As ações de que trata o “caput” do artigo tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como, o disposto nos programas de proteção à Pessoa Idosa, exposta à situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas.

§ 2º - Os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa, estudo, à capacitação de recursos humanos e outros, para atendimento da pessoa idosa.

§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Defesa dos

Direitos da Pessoa Idosa, a autorização para aplicação de recursos no Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no parágrafo primeiro.

#### CAPÍTULO II DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º - Cabe a Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o FMDDPI, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa Idosa, disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5º - São atribuições do Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa Idosa, em relação ao Fundo:

I - Elaborar o Plano de Aplicações dos recursos captados pelo FMDDPI, o qual será submetido pelo Prefeito e à apreciação do Poder Legislativo Municipal, quando for o caso;

II - Estabelecer os parâmetros e as diretrizes para aplicação dos recursos;

III - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

IV - Avaliar e aprovar o balancete anual do Fundo;

V - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo, mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle do Fundo;

VI - Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessária;

VII - Aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;

VIII - Publicar, no Boletim Informativo Municipal, ou afixar em locais de fácil aces-

so à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Pessoa Idosa, referentes ao Fundo;

Art. 6º - São atribuições do(a) Gestor(a) do FMDDPI:

I - Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso I do art. 5º deste Decreto;

II - Preparar e apresentar ao CMDDPI, demonstração anual da receita e da despesa executada pelo Fundo;

III - Emitir e assinar notas de empenho, cheque e ordens de pagamento de despesa do Fundo;

IV - Tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e/ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao CMDDPI;

V - Manter em sua posse os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI - Encaminhar à contabilidade geral do Município:

a) anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do Fundo, elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II deste artigo;

b) Apresentar ao CMDDPI, a análise e a avaliação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

c) Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

d) Manter o controle da receita do Fundo;

e) Encaminhar ao CMDDPI, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;

f) Fornecer ao Ministério público, quando solicitada, sob anuência do CMDDPI, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo.

Art. 7º - São atribuições do Diretor Financeiro, junto ao FMDDPI:

I - Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras do FMDDPI, em parceria com o Gestor do fundo, dando informações para a fixação de políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio;

II - Implantar processos financeiros, contábeis, fiscais, de controladoria e de escrituração, respondendo pelo planejamento, pela organização e pelo desenvolvimento de curto, médio e longo prazo;

III - Analisar o resultado operacional e elaborar relatórios gerenciais demonstrando a eficácia da aplicação dos recursos e o desempenho econômico do Fundo;

IV - Emitir e assinar notas de empenho, cheque e ordens de pagamento de despesa do Fundo;

V - Outras atividades correlatas ao cargo.

Parágrafo Único - Na impossibilidade de o Diretor Financeiro atuar conforme o inciso IV deste artigo será o mesmo substituído pelo Tesoureiro (a) lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

### CAPÍTULO III DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 8º - São Receitas do Fundo:

I - Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e os recursos adicionais que a Lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;

II - As doações de pessoas físicas e jurídicas;

III - Valores provenientes das multas e oriundos das infrações, sejam elas administrativas, judiciárias ou penais;

IV - Transferências de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacional e Estadual dos Direitos pró Idosos;

V - Doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;

VI - Produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis respeitada a legislação em vigor;

VII - Recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre Município e Instituições Privadas e Públicas, Nacionais e Internacionais, Federais, Estaduais e Municipais;

VIII - Outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

Art. 9º - Constituem Ativos do Fundo:

I - Disponibilidades monetárias em bancos, oriundos das receitas específicas no artigo anterior;

II - Direito que por ventura vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas, projetos do plano de aplicação.

Art. 10 - A contabilidade do FMDDPI será própria, organizada e processada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de forma a evidenciar a situação financeira e patrimonial do Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

### CAPÍTULO IV DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 11 - Até 30 (trinta) dias a contar da publicação da Lei de Orçamento, o gestor do Fundo apresentará ao CMDDPI, para análise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.

Art. 12 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 13 - Constituem despesas do Fundo:

I - O financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;

II - O atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável observado o §1º do Artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo Único - Fica vedada a aplicação de recursos do Fundo para a manutenção do CMDDPI.

### CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14 - O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua execução ao CMDDPI,

ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União.

Art. 15 - As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 16 - A prestação de contas de que trata o artigo anterior, será feita em estrita observância à legislação municipal que regula a tomada de prestações de contas no âmbito do Município.

Art. 17 - A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nos recursos determinados neste Decreto, a qual será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta específica aberta

para esse fim.

Art. 18 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2017

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 007/2017 - smas  
smas/smg/ebmp

### LEI MUNICIPAL Nº 2806 DE 11 DE MAIO DE 2017

**EMENTA:** INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO QUANTO AO VITILIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Barra do Piraí, o Dia de Conscientização quanto ao Vitiligo, a ser comemorado no dia 01 de agosto, data esta em que poderão ser realizadas palestras educativas sobre o tratamento e cuidados necessários.

Parágrafo Único - Na data instituída nesta lei, o Município poderá promover eventos para esclarecer a sociedade e os especialistas de saúde quanto ao Vitiligo, buscando combater o preconceito e desmistificar a doença.

Art. 2º As palestras poderão ser ministradas nas Unidades de Saúde dos Bairros e Distritos, bem como nas Praças do Centro da Cidade e ainda na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando-se trabalho voluntário de profissionais da área médica, bem como utilizando-se de parcerias com Faculdades, que poderão disponibilizar profissionais habilitados,

especializados com o tema.

Parágrafo único - Durante a realização de eventos relacionados ao tema, poderá ser realizada a prestação de serviços de apoio psicológico, orientação jurídica e social aos portadores do vitiligo, a fim de que seja estimulada a adesão ao tratamento e a recuperação da auto-estima.

Art. 3º O Executivo Municipal poderá buscar parcerias junto a entidades, associações, psicólogos, sociólogos e pedagogos para realização dos eventos de que trata esta lei, a fim de que seja um evento proporcionado por voluntários, sem custos ao Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 007/2017  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

### LEI MUNICIPAL Nº 2807 DE 11 DE MAIO DE 2017

**EMENTA:** Dispõe sobre a alteração do artigo 23 da Lei Municipal nº 2789 de 03/02/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu, o Prefeito de Barra do Piraí, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 23 da Lei Municipal nº 2789 de 03 de fevereiro de 2017 que foi sancionado com a seguinte redação:

Art. 23 - Fica alterada a nomenclatura e a respectiva simbologia do cargo de Procurador, a que se refere o anexo II da estrutura do Fundo Municipal de Previdência, criado pela Lei Municipal 1.576 de 15 de outubro de 2009, passando-se a existir como Assessor de Gestão de Processo Previdenciário, simbologia CNJ-1, sendo este privativo de advogado, mantidas suas respectivas funções.

Parágrafo Único: Com a alteração referida, o artigo 23 passa a ter a seguinte redação:

Art. 23 - Fica alterada a nomenclatura e a respectiva simbologia do cargo de Procurador, a que se refere o anexo II da estrutura do Fundo Municipal de Previdência, criado pela Lei Municipal 1.576 de 15 de outubro de 2009, passando-se, a função de Procurador Previdenciário, simbologia CNJ-1, sendo este privativo de advogado, mantidas suas respectivas funções.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2017

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 017/GP/2017  
Projeto de Lei nº 017/2017  
Autor: Executivo Municipal



**PORTARIA Nº 736/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Aposentadoria nº 0033/2017, de MARILIA EFIGENIA DA SILVA, ocorrido em 24/04/2017;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de PROFESSOR II / EDUCAÇÃO INFANTIL E8 do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de MARILIA EFIGENIA DA SILVA – matrícula 359, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 24/04/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 281 de 13/03/2014.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 737/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, a professora MARILIA EFIGÊNIA DA SILVA, matrícula 3137, para exercer o cargo de Diretora da CRECHE MUNICIPAL HELENA FIGNER, gratificação de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO nº 281/sme  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 738/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º - DESIGNAR, a professora DANIELLI DE SOUZA JESUS, matrícula 7609, para exercer o cargo de Coordenadora de Turno da E.E.M. Gervásio Alves Pereira, gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 1º/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO nº 284/sme  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 739/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º - NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 C/C a Lei Municipal nº 1576 de 15/10/2009 e Lei nº 2545 de 10/04/2015, MILENA GROETARES ROSA, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação, Nível DAS-2, da estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 04/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE MAIO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO nº 288/sme  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 740/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, ROMULO DE MELLO COSTA, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Cargos, Salários e Benefícios, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para o qual fora nomeada através da Portaria nº 071/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 10/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/ebmp

**PORTARIA Nº 741/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, ROMULO DE MELLO COSTA, para o cargo de Orientador Social, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 11/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 032/2017 - SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 742/2017**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art 1º NOMEAR, de acordo com o artigo 42, inciso I da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009, RÔMULO DE MELLO COSTA, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Cargos, Salários e Benefícios, Nível DAS-2, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 11/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 032/2017 - SMRH  
smg/ebmp

**PORTARIA Nº 743/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, PATRICIA DE SOUZA ALVES, para o cargo de Vigia, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 05/05/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2017.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

MEMO Nº 033/2017 - SMRH  
smg/ebmp

PORTARIA Nº 744/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais nºs 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RESOLVE:

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 2017.

Art. 1º ADMITIR, MARCELO MAZONI SERAFIM, para o cargo de Servente de Obras, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 10/05/2017.

MEMO Nº 034/2017 - SMRH  
smg/ebmp

## Barra do Piraí se tornará "Cidade Empreendedora"



A proposta do "Cidade Empreendedora" é facilitar a abertura de novas micro e pequenas empresas no município, com trâmite simplificado

O prefeito Mario Esteves se reuniu na manhã desta segunda-feira, 8, com lideranças do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), para discutir a implantação do projeto "Cidade Empreendedora", cujo objetivo é a desburocratização do processo de aberturas de novas empresas no município, além da liberação do alvará online. Participaram do encontro representantes das secretarias envolvidas: Fazenda, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, e Ambiente. De acordo com o secretário de Fazenda, Roberto Monzo, o município estabeleceu uma parceria com o Sebrae, no sentido de dar suporte à implementação do "Cidade Empreendedora", através da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócio. A chamada "Rede Simples" é um sistema integrado que permite a abertura, alteração, baixa e legalização de empresas na Junta Comercial.

Monzo explica que a iniciativa integra todos os processos com apenas um único envio de documentos para a Junta Comercial, simplificando procedimentos e reduzindo a burocracia ao mínimo necessário. Órgãos e entidades federais, estaduais e municipais fazem parte deste processo.

O projeto Cidade Empreendedora é uma proposta do governo para facilitar a abertura de novas micro e pequenas empresas no município. O trâmite precisa ser simplificado o máximo possível, porque o empresário não pode mais se deparar com pilhas de papéis na hora em que resolve entrar no mercado formal. Isso é prejudicial a toda a cadeia que gira em torno da economia, incluindo aí a geração de emprego e renda", pondera.

Para o secretário de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Wagner Aiex, a modernização de processos que são da alçada da Fazenda é de suma

importância para a economia local. "A cada micro e pequena empresa que se instala em Barra do Piraí, a roda da economia se movimenta, com a criação de postos de trabalho, arrecadação de tributo etc. Logo, se o empresário tem mais facilidade para chegar ao mercado, com o apoio da prefeitura, todos saem ganhando", analisa.

Já o prefeito destaca que o "Cidade Empreendedora" é apenas um pontapé inicial no longo caminho para a modernização da secretaria de Fazenda, além do incentivo à abertura de micro e pequenas empresas na cidade. "Precisamos fazer a nossa parte para que o microempreendedor tenha todo o suporte em sua jornada de colaborar com a economia do município. O alvará online será uma das medidas que adotaremos para isso. Há um entendimento no setor que o tempo da papelada acabou; é tudo digital, mais rápido e sem agredir o ambiente", sinaliza.